



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2331668 / 2023 - PRE/DG/SGA

1. Verificando, neste momento, que consta do processo informação da EFAS registrando a concessão de desconto (doc. n.º 2326652), reabro o presente expediente solicitando que seja **desconsiderada a declaração de inexistência constante do doc. n.º 2331394.**
2. Assim, lastreado no Parecer n.º 168/2023 da ASJUR1 (doc. n.º 2330050), que reconheceu demonstrados os requisitos da singularidade de notória especialização da contratada e a justificativa do preço proposto, declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 74, III, *f* e §3º da Lei 14.133/2021, indicando a ***Escola Brasileira de Estudos Constitucionais*** para a contratação do treinamento ***XX Congresso Internacional de Direito Constitucional***, no valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).
3. À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 25/04/2023, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2331668** e o código CRC **9FFB2EB6**.